

Contratação de Escola - Lista Ordenada de candidatos ao horário nº24

Grupo de Recrutamento 330 - 14 horas

Informação: Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Ordenação	Graduação Profissional	Nº Candidato	Nome	Tempo de Serviço antes da profissionalização	Tempo de Serviço após da profissionalização	Classificação Profissional	Tipo de Habilitação
1	18,022	8699846517	Teresa do Carmo Gomes Gonçalves Vaz*	3666	0	13,000	Habilitação Própria
2	16,000	5584656364	Catarina Costa Cruz	0	0	16,000	Habilitação Própria
3	14,000	2519603879	Carla Maria Domingues de Araújo	0	0	14,000	Habilitação Própria
4	12,142	3347827775	Alexandrina Maria Araújo Fernandes	104	0	12,000	Habilitação Própria

***candidato selecionado**

Viana do Castelo, 28 de novembro de 2025

O Subdiretor,